



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
*Casa Vereador José Pereira de Lacerda*  
GABINETE DA VEREADORA JULIANA DINIZ

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.

Projeto de Lei nº 21/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS  
AS BANÇADAS, CÂMARA MUNICIPAL,  
EM 29/10/2022

*Laílson Alves Bousso*  
Presidente da Câmara

Concede Título de Cidadão  
Curralvelhense, e dá outras  
providências.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Curralvelhense a Senhora  
JOSELMA ARAUJO DA SILVA, RG nº 1245308-SSDS/PB, CPF nº 804.696.204-04.

Parágrafo Único. O presente Título de Cidadão Curralvelhense justifica-se  
pelos relevantes serviços prestados pela agraciada neste Município.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para  
entrega do presente Título de Cidadão Curralvelhense à agraciada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações  
próprias consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora, em 24 de outubro de 2022.

*Juliana Pereira Diniz*  
Juliana Pereira Diniz

Vereadora